

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL****Secretaria Nacional de Segurança Hídrica****APOSTILAMENTO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº
980061/2025****PLANO DE AÇÃO Nº 30879920250005-004512****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Número da matrícula funcional: 1614892

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U, de 16/04/2024, Seção 1.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Nome da autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

Número da matrícula funcional: 3189526

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no D.O.U, de 6 de maio de 2020.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 193002 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

3. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Constitui o presente objeto do Termo de Apostilamento ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 980061/2025, Plano de Ação nº 30879920250005-004512, a readequação do plano de trabalho, que visa alterar a natureza de Despesa do Pano de Aplicação Consolidado - PAD.

4. VALOR DO TED

R\$ 205.587,00 (duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais)

5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

20.607.2321.00TE.0001

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Perímetro Irrigado Jaguaribe-Apodi está localizado na Chapada do Apodi, no Estado do Ceará, mais precisamente no município de Limoeiro do Norte, entre as coordenadas 5° 20' de latitude Sul e 38° 5' de longitude Oeste, criado pelo o DNOS e iniciou sua implantação em 1987, e os serviços de administração, operação e manutenção da infraestrutura de uso comum tiveram seu início no ano de 1989, atualmente sob a jurisdição pública do DNOCS. Hoje é um dos melhores projetos irrigados do DNOCS, com gestão organizada, profissional, sem débito, constituindo-se no maior produtor de silagem para atender a pecuária de leite no CE e RN, maior exportador de banana do Nordeste, e com uma das melhores experiências em produção tecnificada de leite, soja, milho, semente, frutas, silagem etc. Foi precursor da agricultura irrigada na região da Chapada, visto que no seu entorno, com uso de água subterrânea, hoje há mais de 3.500 ha de áreas irrigadas, comprovando que os objetivos foram cumpridos, como indutor da agricultura irrigada.

A adutora objeto da intervenção viabilizada por este TED é constituída de linha dupla em ferro dúctil (K7), diâmetro de 1.200 mm, com comprimento de 2.309 m. Após atingir a borda da Chapada do Apodi, a 115 m de desnível acima do canal de captação, a tubulação conduz as águas bombeadas a uma galeria de adução, totalmente executada em concreto, em estrutura celular, com comprimento aproximado de 200 m, terminando no tanque de compensação.

Nos últimos 4 anos, forma registrados 2 rompimentos nessa adutora principal. No primeiro, em 2019, houve deslocamento de 21 tubos nas duas linhas da adutora, que ocasionou uma interrupção do fornecimento de água para produção agrícola e consumo humano das comunidades por um período de 21 dias. Através de uma intervenção realizada pela equipe da Federação das Associações do Perímetro Irrigado Jaguaribe Apodi - FAPIJA, apoiada por técnicos do DNOCS, conseguiu-se recuperar a adutora.

O segundo rompimento efetivou-se no dia 13 de julho de 2023, onde ocorreu o rompimento de um tubo de uma das linhas. Tal situação não foi devidamente corrigida até a presente data, estando a adutora em

operação APENAS com outra linha, causando diminuição na oferta de água e impactos imensuráveis à capacidade produtiva daquele projeto de irrigação.

Diante do exposto e considerando que a referida adutora possui mais de 35 anos de construção, como também considerando o diagnóstico que conclui pela inviabilidade de recuperação dessa adutora, faz-se urgente, necessário e indispensável a elaboração de projeto executivo visando à implantação de nova linha da adutora.

Tal intervenção é urgente e visa à prevenção de uma nova catástrofe impossível de remediar de forma rápida, ocasionando o colapso do importante e pujante projeto público de irrigação Jaguaribe Apodi.

Vale registrar que o projeto público de irrigação Jaguaribe Apodi é um dos mais produtivo do DNOCS. Ele gera 4 mil empregos diretos e abastece 15 mil pessoas, que moram nas comunidades da chapada do Apodi. Atualmente, existe mais de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) em investimento nos campos agrícolas, que podem ser todos perdido no caso de um novo rompimento, o Ceará pode perder a sua região de maior potencial agrícola do estado, pois o perímetro tem potencial para irrigar 8 mil hectares, hoje não possível por não haver oferta de água disponível, e considerando que de todos os usuários de água para irrigação do estado o perímetro é um dos que tem o maior retorno de Valor Bruto de Produção por cada metros cúbicos de água que é captado pelo projeto chegando a um valor de R\$ 3,95 m³/R\$, o estado pode ter uma grande perda de produção agrícola e geração de emprego, não só no vale do Jaguaribe mas no estado como um todo.

Dessa forma, a celebração deste TED faz-se indispensável e necessária para garantir, com segurança, o potencial produtivo e a oferta d'água para os beneficiados do projeto público de irrigação Jaguaribe Apodi.

7. DAS ALTERAÇÕES

Alterar de:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Direto	Valor Previsto
44.90.35	Sim	196.787,00
44.90.14	Não	8.800,00

Para:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Direto	Valor Previsto
33.90.35	Sim	196.787,00
33.90.14	Não	8.800,00

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada - TED nº 980061/2025, Plano de Ação nº 30879920250005-004512, não alterados neste Termo de Apostilamento ou pela legislação em vigor.

7. DOS EFEITOS

E, por estarem assim ajustados, os partícipes firmam o presente instrumento, para que produzam seus regulares e legais efeitos jurídicos.

12. PROPOSIÇÃO

Pela Unidade Descentralizada:

FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

13. APROVAÇÃO

Pela Unidade Descentralizadora:

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA

Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 09:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 07/11/2025, às 10:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6235518** e o código CRC **85EF7594**.